

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1018243-68.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante (Ativo): Maria Ester Fagundes Ferreira
Inventariado: Flaviano Fagundes Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ivan Rodrigues de Andrade** 

Vistos.

HOMOLOGO a adjudicação (página 49/51), destes autos de ARROLAMENTO dos bens e direitos deixados por falecimento de **FLAVIANO FAGUNDES FERREIRA**.

Em consequência, atribuo à única herdeira seu respectivo quinhão, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros.

Sem condenação em custas, despesas processuais e honorários advocatícios, concedidos os benefícios da gratuidade da justiça.

Ante a preclusão lógica ao direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado desta sentença e expeça-se o alvará para transferência e/ou venda do veículo para retirada através dos sistema SAJ.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraguara, 17 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA